

PROJETO DE LEI Nº 3.295, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$10.165.157,00 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$10.165.157,00 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - crédito especial no valor de R\$99.704,00 (noventa e nove mil setecentos e quatro reais) em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, conforme programação constante do Anexo II;

II - crédito suplementar no valor de R\$10.065.453,00 (dez milhões, sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais) em favor da Secretaria de Administração e do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, para cobrir despesas com terceirização e benefícios assistenciais, conforme o Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 48, de 1996, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$99.704,00 (noventa e nove mil setecentos e quatro reais), conforme o Anexo I;

II - anulação parcial de dotações consignadas ao orçamento vigente no valor de R\$10.065.453,00 (dez milhões, sessenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e três reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997.